



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 38
Disponibilização: 28/02/2020
Publicação: 28/02/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.825, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica a 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100063961, KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a partir de 1º de março de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º A Policial Militar ficará classificada na Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no município de Porto Velho, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/02/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10082888** e o código CRC **B9AA7ADB**.